



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 07 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

No dia **12 de março de 2026**, às 20h, reuniram-se os seguintes integrantes da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**; a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.^a **Pagu Rodrigues da Silva**; o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Milena Kanindé**; a Diretora do Museu Nacional dos Povos Indígenas, a Sr.^a **Juliana Tupinambá**; a Assessora da Presidenta, Sr.^a **Patrícia Sommer**; a Procuradora Federal da Funai, Sr.^a **Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos**; e o Coordenador de Governança Institucional, Sr. **Adson Chaves Fernandes**.

Abertura

A reunião da Diretoria Colegiada foi iniciada pela Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai com o quórum suficiente de integrantes do colegiado.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO Nº 08620.014797/2025-01 (DAGES) – PROPOSTA DE PORTARIA QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA FUNAI.

Síntese dos Debates:

1.1. A Diretoria Colegiada discutiu o andamento da revisão do Regimento Interno, destacando que praticamente todas as diretorias participaram das etapas anteriores, resultando em um documento consolidado com extensa lista de observações e propostas de ajuste.

1.2. Foi informado que o trabalho está avançado, restando apenas a análise dos 16 artigos referentes ao Museu dos Povos Indígenas, cuja complexidade decorre de seu caráter de unidade nacional e da necessidade de adequação das atribuições à estrutura da Funai, evitando sobreposições e lacunas entre setores. As diretorias ressaltaram a importância de assegurar coerência institucional, alinhamento com normativos vigentes e definição clara dos fluxos decisórios, especialmente no que se refere a cooperações, convênios e pareceres de mérito.

1.3. Reconheceu-se ainda que algumas questões precisam de deliberação formal da DIRCOL antes da finalização textual pela CGGE.

1.4. A Presidenta reforçou a necessidade de concluir rapidamente essa etapa, considerando o volume de alterações acumuladas e a urgência de encaminhar o texto final à PFE para análise jurídica.

Encaminhamentos:

1.5. Após debates, os integrantes aprovaram os seguintes encaminhamentos:

1. Finalizar os 16 artigos referentes ao Museu Nacional dos Povos Indígenas, com reunião técnica das diretorias envolvidas nos dias imediatamente seguintes.
2. Realizar reunião extraordinária da DIRCOL para deliberação ponto a ponto das pendências, marcada para 13/03, no mesmo horário dessa reunião.
3. Realizar reunião final de aprovação da DIRCOL no dia 19/03, das 14h às 16h, para deliberação conclusiva do Regimento Interno.

4. Manter o Regimento Interno como pauta prioritária, dada a dimensão das alterações e a necessidade de segurança normativa.
5. Atribuir ao Coordenador de Governança Insitucional a tarefa de atualizar do quadro de deliberações e a conduzir a deliberação para a CGGE.

2. RESSARCIMENTO À TERRA INDÍGENA SÃO MARCOS

Síntese dos Debates:

2.1. A Diretoria Colegiada discutiu a demanda histórica das comunidades da Terra Indígena São Marcos relativa à devolução dos valores utilizados no passado para pagamento de indenizações vinculadas ao processo de retirada de não indígenas durante a implantação da linha de transmissão Venezuela–Santa Elena. Foi esclarecido que, desde 2003, constam registros internos reconhecendo a possibilidade de ressarcimento por meio da execução de projetos, porém nunca houve deliberação formal da FUNAI sobre o tema.

2.2. Durante a reunião, relatou-se que a questão voltou à discussão após divergências iniciais de interpretação entre áreas técnicas, que foram superadas após revisão e alinhamento entre DGAT, DPT e Procuradoria. As diretorias concluíram que a FUNAI deve reafirmar o compromisso institucional de ressarcir os valores às comunidades, utilizando seu orçamento para implantação de projetos socioambientais e produtivos elaborados de forma participativa com as lideranças locais. Foi informado que, durante assembleia realizada no território, as comunidades apresentaram carta formalizando a demanda e o compromisso foi publicamente reafirmado.

2.3. As diretorias também avaliaram a previsão de execução. As comunidades estimam início do ressarcimento em 2027, mas há possibilidade de antecipação ainda para 2026, dependendo da disponibilidade orçamentária de cada diretoria e da natureza dos projetos. Destacou-se que o ressarcimento não será feito por repasse direto, mas pela execução de ações continuadas que atendam às demandas locais. Além disso, a comunidade solicitou a presença de servidores da FUNAI de Brasília, junto à Coordenação Regional, para conduzir oficinas e definir as prioridades de projetos de forma conjunta.

2.4. Ao final do debate, a DIRCOL entendeu que a matéria exige formalização normativa e deverá ser objeto de resolução própria, assinada pela Presidência e respaldada pela decisão colegiada, mas deixou registrado de que trata-se de deliberação específica para o caso concreto, considerando as especificidades do processo e o compromisso anterior da Funai, neste sentido, não deve ser tomado como precedente para outros processos acompanhados pela Funai. A Diretora de Proteção Territorial e o Coordenador de Governança Institucional se comprometeram a preparar a minuta. A importância de garantir início ainda este ano das oficinas e atividades preliminares foi reforçada, a fim de viabilizar o planejamento e execução gradual do ressarcimento ao longo dos próximos anos.

Encaminhamentos:

2.5. Após debates, os integrantes aprovaram os seguintes encaminhamentos:

1. Reafirmar formalmente o compromisso da FUNAI com a devolução dos valores devidos às comunidades da TI São Marcos, por meio de projetos socioambientais e produtivos.
2. Elaborar Resolução específica da DIRCOL, a ser assinada pela Presidenta, registrando a deliberação e os fundamentos da decisão, ressalvando que esse ato não deve ser tomado como precedente para outros processos acompanhados pela Funai.
3. Redigir a minuta da Resolução em conjunto entre a Diretora de Proteção Territorial e o Coordenação de Governança Institucional, com envio ao colegiado para ciência.
4. Realizar oficina presencial na TI São Marcos, com presença de servidores indicados pelo Gabinete, DPT e DHPS, para levantamento participativo das propostas de projetos (alto, médio e baixo São Marcos).
5. Planejar a execução dos projetos ainda em 2026, sempre que possível, utilizando recursos disponíveis das diretorias envolvidas, especialmente DPT, Digat e DHPS.
6. Prever execução multianual, com continuidade das ações até quitação total do valor reconhecido como devido às comunidades.
7. Registrar a decisão na ata da DIRCOL, servindo de base para emissão da resolução e para instrução dos processos administrativos relativos ao ressarcimento.

3. PROCESSO Nº 08748.000612/2025-37 (CR-CLPA) – OCUPAÇÃO DA COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALTAMIRA/PA PELO MOVIMENTO DAS MULHERES INDÍGENAS DO MÉDIO XINGU

Síntese dos Debates:

3.1. A Diretoria Colegiada discutiu a situação crítica da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará em Altamira, que se encontra ocupada por um grupo de lideranças indígenas, principalmente mulheres, com o objetivo de pressionar pela nomeação de um indicado específico para o cargo de Coordenador Regional. Os presentes relataram que, desde o início do processo, foram realizadas diversas reuniões virtuais com as lideranças ocupantes, todas atendidas pela Funai, mas sem obtenção de consenso sobre a nomeação.

3.2. Também foi informado que a situação se agravou com episódios de ameaça a servidores, depredação do patrimônio público e relatos de consumo de bebida alcoólica dentro das instalações da Funai. Além da pauta de nomeação, foram incorporadas novas demandas relacionadas a grandes empreendimentos na região, como Belo Monte e Belo Sun, que historicamente impactam a organização das comunidades e intensificam tensões locais. A Diretoria alertou ainda para conflitos interétnicos em curso, especialmente entre grupos Xipaya e Xikrin, que aumentam o risco de escalada de violência.

3.3. A procuradoria havia alertado previamente para a necessidade de medidas jurídicas frente à ocupação e às ameaças registradas. Diante disso, a Presidência e as diretorias avaliaram que a continuidade das reuniões virtuais não surtiria mais efeito e que seria necessário adotar medidas mais firmes. Ficou claro que a nomeação do indicado não seria possível, tanto por ausência de consenso entre as organizações indígenas da região quanto pela quebra do requisito de confiança que condiciona os cargos de chefia. Foram discutidas ações imediatas, como notificar Ministério Público Federal e Casa Civil, solicitar providências ao MPI.

3.4. Por fim, avaliou-se que a Funai deve manter aberta a possibilidade de diálogo com as organizações indígenas, desde que a Coordenação Regional seja desocupada. Ficou pactuada a realização de uma escuta presencial no dia 28, destinada a construir coletivamente alternativas para escolha de um nome com consenso regional. A DIRCOL concordou que o caso demanda respostas rápidas, coordenadas e juridicamente firmes para evitar danos institucionais e riscos maiores à segurança de servidores e comunidades.

3.5. **Encaminhamentos:**

3.6. Após debates, os integrantes aprovaram os seguintes encaminhamentos:

1. Não nomear o indicado para a Coordenação Regional, em razão da falta requisito de confiança e da ausência de consenso entre as organizações indígenas.
2. Acionar a Casa Civil e o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) informando os riscos institucionais e solicitando apoio institucional e de mediação.
3. Produzir nota pública através da SECOM, esclarecendo a situação da ocupação e os limites legais da Funai quanto à nomeação e aos empreendimentos na região.
4. Realizar escuta presencial no dia 28, com participação das diretorias envolvidas, para ouvir organizações indígenas e buscar consenso para indicação futura.
5. Mapear lideranças de confiança para diálogo, visando reduzir tensões e desmobilizar influências externas que estejam intensificando o conflito.
6. Registrar todos os eventos, áudios e ameaças, para compor documentação formal de suporte a decisões administrativas e jurídicas.

4. ASSUNTOS REFERENTES À UNESCO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Síntese dos Debates:

4.1. A Diretoria Colegiada discutiu as dificuldades relativas à continuidade do acordo de cooperação com a UNESCO, especialmente no tocante ao projeto voltado ao registro de línguas indígenas e às ações técnico-culturais vinculadas ao Museu Nacional dos Povos Indígenas. Foi informado que o corte no orçamento da LOA 2026 reduziu de forma significativa a capacidade de execução da Funai, inviabilizando a contrapartida financeira necessária para manter as atividades previstas no acordo.

4.2. A Diretora do Museu destacou que o valor total do projeto é elevado e exige empenho integral, conforme regras aplicáveis aos instrumentos geridos via organização internacional, o que torna inviável a execução fracionada.

4.3. Também foi ressaltado que parte das atividades do Museu depende diretamente de profissionais especializados contratados via UNESCO, uma vez que a Funai não possui equipe interna suficiente, especialmente nas áreas de museologia e atividades culturais.

4.4. As diretorias debateram alternativas possíveis, ressaltando que o primeiro passo seria tentar obter recurso complementar diretamente junto ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI). Caso esse repasse não fosse possível, outras alternativas precisariam ser consideradas, inclusive a utilização de instituições parceiras capazes de operacionalizar recursos por meio de doações, como a FINATEC, sem impacto direto no orçamento da Funai.

4.5. Houve consenso de que o acordo com a UNESCO foi essencial para manter o funcionamento técnico do Museu e que sua interrupção geraria prejuízos significativos. Também se considerou a possibilidade de remanejar recursos provenientes de atrasos em outras rubricas, como OPSS, desde que não comprometesse outras ações essenciais, especialmente no eixo de proteção territorial.

4.6. A Presidenta reforçou que o tema exige resposta rápida e que os esforços devem se concentrar tanto em buscar o aporte financeiro como em garantir alternativas de continuidade caso o cenário orçamentário não se resolva.

4.7. Ao final, registrou-se a necessidade de formalizar uma estratégia clara, com responsabilidade distribuída entre diretorias, para garantir a continuidade das ações do acordo.

Encaminhamentos

4.8. Após debates, os membros aprovaram os seguintes encaminhamentos:

1. Buscar aporte financeiro diretamente junto ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI) como primeira alternativa para viabilizar a execução integral do acordo com a UNESCO.
2. Realizar o levantamento detalhado dos valores necessários para a continuidade integral do projeto, considerando custos totais e eventuais possibilidades de execução multianual.
3. Avaliar disponibilidade de recursos decorrentes de eventuais saldos ou atrasos em OPSS, sem prejuízo das ações de proteção territorial.
4. O Museu dos Povos Indígenas deve apresentar resumo técnico das ações essenciais que não podem ser interrompidas, para subsidiar a decisão final da DIRCOL.
5. Manter diálogo ativo com a UNESCO, informando sobre o andamento da adequação orçamentária e preservando a continuidade institucional da parceria.

Encerramento

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 7ª Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2026. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 12 de março de 2026.

Encaminhe-se para assinatura dos integrantes da Diretoria Colegiada presentes e posterior divulgação no sítio eletrônico da Funai.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE
DE OLIVEIRA**
DIRETORA DIGAT

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE
DE CARVALHO**
DIRETORA DPT

**MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES**
DIRETORA DAGES

PAGU RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DHPS

MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR
DIRETOR DIDEM

Brasília - DF, 12 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 30/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **09998316** e o código CRC **4D9DD516**.
